



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL Projeto de Lei 93 /2021
DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB Nº 99

DATA: 22/04/21

HORA: 16:31

“Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 5.571, de 22 de dezembro de 2017, Plano Plurianual do Município de Muriaé”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 5.571 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
2.709 - Manutenção das Ações da Saúde Prisional	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de abril de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 22 de abril de 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que altera as Metas Físicas da Lei nº 5.571 de 22 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual do Município de Muriaé - PPA, para o quadriênio 2018 a 2021, em consonância ao preconizado no artigo 165, inciso I e § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e aos artigos 94, inciso IX e 114 da Lei Orgânica do Município de Muriaé.

O Plano Plurianual tem como escopo a organização e viabilização da ação pública, buscando o cumprimento dos fundamentos dispostos na Carta Magna, que por sua vez traça o padrão de gestão pública a ser assumido da obrigatoriedade de previsão das ações governamentais que serão implementadas em um determinado período a fim de garantir, sobretudo, a segurança da sociedade e o atendimento de suas necessidades.

Desta feita, é proposto o atual Projeto de Lei com o objetivo precípuo o agregar valor ao atendimento e acompanhamento da saúde dos integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS. O programa de Manutenção das Ações da Saúde Prisional é uma oportunidade de estender o já profícuo serviço oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde, junto com o Conselho Municipal de Saúde para os privados de liberdade que se encontram internados na Penitenciária e no Presídio de Muriaé.

Os recursos oriundos da Resolução SES-MG número 6.943/2019 visam fomentar a adesão a uma política pública de humanização no atendimento por equipes de profissionais de Atenção Básica dentro das instituições prisionais de Muriaé. Tal propositura vem ao encontro do conceito de saúde oferecido pela Organização Municipal de Saúde que consiste na aquisição de um bem-estar físico, social e ambiental.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
DD. Presidente da Câmara Municipal